Anno de 1842. Sexta Feira 18 de Novembro. Anno XVIII. N. 250.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, Parahiba, e Rio grande do Norte, segunda e sextas feiras.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24
Cabo, Serinhäem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.°, 11, e 21.
Boa-vista e Flores a 28. Santo Antão, quintas feiras, Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

14 Seg. ss. Clementino, e Filomena Mm. Aud. do J. de D. da 1. v.
15 Terc. s. Leopoldo Marquez Rel. Aud. do J. de D. da 2. v.
16 Quart. s. Gonçalo de Lagos. Aud. do J. de D. da 3. v.
17 Quint. s. Gregorio Thaumaturgo B. Aud. do J. de D. da 2. v.
18 Sext. s. Romão M. Rel. Aud. do J. de D. da 1. v.
19 Sab. s. Izabel Rainha de Hungria F. Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
20 Dom. Feliz de Valois Fundador.

Preamar do dia 18 *de Novembro.*
1.° a 5 horas e 18 m. da manhãa.
2.° a 5 horas e 42 m. da tarde.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typografia, rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros Numero 6 e 8.

CAMBIOS NO DIA 17 DE OUTUBRO.

Cambio sobre Londres 28 Nominal.
« « Paris 350 reis por franco.
« « Lisbôa 100 por 100 de premio.

Moeda de cobre 2 por 100 de desconto.
Idem de letras de boas firmas 1 ½ a 1 ¾.

	compra	venda.
Ouro-Moeda de 6,400 V.	15,000	15,200
« « « N.	14,800	15,000
« « de 4,000	8,200	8,400
Prata-Patacões	1,740	1,760
« Pezos Columnares	1,740	1,760
« ditos Mexicanos	1,740	1,760
« miuda.	1,620	1,660

PHASES DA LUA NO MEZ DE NOVEMBRO.

Lua Nova á 2 — á 1 hora e 49 m. da tard.
Quart. cresc. á 9 — ás 10 horas e 57 m. da tard.
Lua cheia á 18 — á 1 hora e 10 m. da manh.
Quart. ming. á 25 — ás 6 horas e 42 m. da manh.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DO CORRENTE.

Officio — Ao commandante das armas, significando em resposta ao seo officio de 7 do corrente; que deve fazer apromptar o soldado do deposito, Policarpo Joze de Albuquerque, para seguir para a corte no primeiro vapor, conforme a ordem do Exm. Snr. ministro da guerra de 18 de março d'este anno.

Dito — Ao director do collegio dos orphãos, remettendo a informação, que deo a respectiva administração acerca do contracto, por S. m. celebrado com Bernardino Joze Serpa, para cirurgião de partido d'aquelle collegio, áfim de que á este respeito proponha o que for mais conveniente aos mesmos orphãos.

Dito — Ao presidente interino da relação, dizendo, que mande extrahir uma certidão authentica da sentença pela qual foi condemnado Antonio Moreira Torres pelo jury d'esta comarca á pena de galés, por crime de roubo.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha, autorisando o á contractar com o proprietario, ou consignatario da sumaca =Estrella do Cabo= o frete da polvora, e mais objetos, que não poderão ser admittidos para o brigue escuna =Fidelidade=, estacionado no Ceará, pelo vapor, que levou as outras cousas.

COMMANDO DAS ARMAS.

EXPEDIENTE DO DIA 8 DO CORRENTE.

Officio — Ao Exm. Presidente, enviando-lhe os requerimentos de Joaquim Joze do Espirito Santo, e Antonio dos Anjos Pessoa, este furriel, e aquelle soldado do batalhão de guardas nacionaes destacado, que pedião exclusão do serviço do dito batalhão; afim de que S. Ex. os difirisse como entendesse de justiça.

Dito — Ao desembargador chefe de policia, dizendo-lhe em resposta ao seo officio desta data, que mandara assentar praça ao recruta Antonio Gomes de Mattos.

Dito — Ao chefe do batalhão de guardas nacionaes do Páo d'alho, dizendo-lhe, que forão incorporadas ao batalhão destacado, as praças constantes da relação que acompanhou o seu officio de hontem datado.

Dito — Ao inspector da thesouraria remettendo-lhe os papeis de contabilidade do destacamento do Brejo, relativos aos mezes de setembro, e outubro, devendo no caso de estarem conformes, intregar-se a importancia dos de outubro ao portador Pedro Francisco de Mello, visto estarem já pagos os de setembro.

Dito — Ao mesmo, remettendo-lhe os papeis do destacamento do Páo d'alho, pertencentes ao mez de outubro, afim de serem pagos, e entregue a importancia delles ao portador Antonio Pereira Barata.

Dito — Ao mesmo, fazendo-lhe igual remessa dos papeis do destacamento do Cabo, cuja importancia devia receber o cabo Joze Vicente Ferreira de Moura.

IDEM DO DIA 9.

Officio — Ao Exm. Presidente, transmettindo-lhe informado o requerimento do cirurgião de partido Sebastião Joze Gomes, que supplicava lhe fosse augmentada a gratificação que percebia.

Dito — Ao desembargador chefe de policia, communicando-lhe em resposta ao seo officio de 8, que mandara assentar praça ao recruta Manoel da Trindade.

Dito — Ao delegado do termo do Rio-formoso, communicando-lhe em resposta ao seo officio de 4, que ficarão com praça assente, os voluntarios Joaquim Pedro Ferreira, e Antonio Joze dos Santos.

Dito — Ao major Luiz de Queiroz Coutinho, remettendo-lhe a portaria de nomeação do conselho de investigação, que tinha de presidir feito ao capitão Mendes Guimarães, afim de convoca-lo e proseguir em seos trabalhos.

Dito — Ao tenente coronel commandante do batalhão terceiro de artilharia a pé, mandando adiantar os vencimentos do corrente mez, a todo o destacamento de linha existente no Rio-formoso.

Dito — Ao mesmo, mandando proceder a conselho de investigação pelos furtos praticados na Barra do Camella, por alguns soldados do destacamento do Rio-formoso, que hontem lhe ferão remettidos presos, devendo hoje mesmo dar principio ao conselho, e servir como testesmunhas as praças que compozerão a escolta.

Dito — Ao tenente coronel commandante do batalhão de infantaria de guardas nacionaes destacado, ordenando-lhe que fizesse partir para o termo de Nazareth, um destacamento, composto de um official, um inferior, dous cabos, um tambor e 20 guardas, o qual se deveria apresentar ao respectivo delegado, para o empregar no serviço da policia.

Dito — Ao mesmo, dizendo-lhe, que em face de sua participação desta, expedira ordem para em conselho de investigação, tomar-se conhecimento da conducta do capitão F. d'Assis M. Guimarães.

Portaria — Nomeando o conselho d'investigação, que tem de conhecer da conducta do capitão Mendes Guimarães.

ANNUNCIO.

— O Illm. Sr. commandante das armas da provincia, em execução do artigo 22 do regulamento de 17 de fevereiro de 1832, manda convidar aos senhores boticarios estabelecidos nesta cidade á comparecerem na secretaria militar as 10 horas do dia 22 do corrente mez, afim de se proceder a arrematação dos medicamentos precisos ao hospital regimental, perante o conselho extraordinario de que trata o referido artigo. Recife 11 de novembro de 1842. — Francisco Camello Pessôa de Lacerda, secretario militar.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

O Vapor Nacional Guapiassú, chegado hoje (17) do Rio de Janeiro e mais portos do Sul, tendo sahido da corte a 2 do corrente nenhumas noticias adianta. Esta barca vem em commissão do governo a todos os portos do Norte, donde deve voltar conduzindo imperiaes marinheiros.

O seguinte communicado acha-se em nosso poder desde 14 do corrente.

Os RR.

COMMUNICADO.

Quem não quer ser lôbo
não lhe veste a pelle

Muito lastimamos, que o illustrado autor dos communicados assignados por =G= que se apregôa o apostolo e sustentaculo da disciplina do exercito, e que bem nos parece militar pela coragem, que arrota, e pelo sangue frio, com que falla em terrores, e perigos, tenha descoberto indirectas e doestos na singeleza e civilidade de nossas expressões; e postoque a simples leitura do nosso segundo communicado impresso no Diario n. 230 de 24 de outubro passado seja sufficiente para nos deffender de tão injusta imputação, todavia desafiamos ao nosso illustrado adversario, para que declare sob pena de passar por calumniador qual o doesto, qual a indirecta, que em o dito communicado lhe dirigimos.

Talvez que a imaginação ardente, e nimia sensibilidade, de que se deixa levar o Snr. =G= o tenha feito ver luvas, desafios, doestos, e indirectas, onde nada disto existe: taes cousas se não encontrão em nosso communicado; pois inteiramente concordamos com o mui respeitavel Snr. =G=, em que o immundo e nojento campo dos doestos, baldões, e injurias não deve de ser a liça do homem civilisado; maneiras tão pouco urbanas, e tão incivis só podem caber aos barbaros Cafres, ou á algum Chim, que pelas suas continuadas bacchanaes tem collocado suas acções quasi fóra das raias da imputação. Todavia releva ponderar ao nosso illustrado adversario, que estamos intimamente convencidos, de que o nojento campo dos doestos e sarcasmos lhe he mais familiar e conhecido, do que á nós; e que he muito provavel, que elle mesmo já em alguma occasião tenha seguido o detestavel exemplo....

Vendo o illustrado jurisperito—guerreiro os seus argumentos inteiramente anniquilados sem lhe ser possivel fazel-os reviver quiz livrar-se deste embaraço, como se livrou Alexandre do nó gordio; mas faltando-lhe a espada teve a *feliz descoberta* (*he um abôrto*) de affirmar, que os seus argumentos estavão em pé: risum teneatis!

Em nosso segundo communicado responde-

FOLHETIM.

OS TENEBROSOS MYSTERIOS

DA

TORRE DE LONDRES, (*)

XV.— Celebreiras.

Emquanto o medico soltava o ultimo suspiro, o Lilliput reunia'se a sir Tony na estalagem do Pescoço cortado, onde se dão pontos perdidos em carne humana!, nosso amigo Jack Patrickson, embrulhado em sua mortalha, tinha andado muito. Tinha elle pensado comsigo mesmo que neste mundo entramos com a obrigação de cuidar da propria saude; e, fiel a este principio, havia procurado todos os meios de preservar-se de defluxões.

Depois de muito haver corrido pelas ruas da cidade, vio elle que o dia assomava a passo dobrado; e então mais do que nunca sentio a necessidade de encontrar uma toca para evitar as vistas da multidão, e sobretudo as perguntas, muitas vezes bem indiscretas, da senhora policia, que não graceja com os que ella destina ao carrasco. Felizmente lembrou-se de um lugar mui proprio aos seus desejos, e para lá virou a prôa. Era uma uma grande e bella habitação, mas as folhas das janellas do primeiro andar estavão hermeticamente fechadas; as do andar superior estão abertas, e o silencio que reina assegura-lhe que poderá tomar tranquilla posse desses lugares. Porém a maldita mortalha embaraça-o, pois vá fóra, e ei-lo a galgar a janella, servindo-se, como se fôra escada, dos gatos de ferro presos á parede. Chegando á altura da janella, quebrou um vidro do caixilho, e pulou dentro.

Vio-se Jack n'uma bella camara aquecida por vivificante fogo.

Ricas peças de tapeçarias cobrião as paredes, e sobre ellas estavão retratos de barões e condes em grande uniforme.

« Está visto, disse Jack comsigo, que não é decente estar em ceroulas diante desses respeitaveis senhores; devo pois dirigir meus primeiros passos para a descoberta de um calção qualquer que seja... o caso é que daria alguma cousa por um par de calças de ganga.

E tomando a tocha que ardia na chaminé, dirigio-se para uma gaveta de commoda: abrio-a pôz-se a inventariar o que dentro achou, dizendo:

« Uma gorra de plumas, por certo é cousa muito rica, mas não garante as pernas contra o frio. Ah! diabo, aqui está uma cousa que me parece bem galante.... um par de botas macias com esporas de ouro.... Com os diabos! estou em casa de alguma alteza. Só pelo calçado se advinha que é o dono algum grão-senhor.... Ah! por S. Patrick, que aqui está um soberbo calção de velludo com estrellas de prata, e quão magnifico que é! e demais a mais largo, vantagem a que tão pouco me havia habituado o tratante lord Willerson.... espera...., temos um collete de melhor gosto, e um casaco.... oh! só por prodigio, daqui a pouco estou com ares de homem de bem.

E enfiando-se açodadamente na roupa que acabava de descobrir, pôz-se diante de um espelho admirando o ar de grão-senhor que tentava tomar.

Depois de se ter vestido, disse Jack:

« Bofé, isto não basta, desejára tomar alguma cousa....se eu tocasse a campainha.... appareceria o dono, pois é preciso que o haja nesta casa.... demais, o que arrisco eu.... não me comerão cru.... Já fui condemnado á forca, e salvárão-me da corda; já fui enterrado vivo, tirárão-me da sepultura.. por Deos, é perciso ter fé em sua estrella.... Por S. George de Inglaterra, meu bom Jack, toca com triplice bateria....

E o ladrão puxou com toda a força o elegante cordão da campainha que lhe ficava á mão... Immediatamente appareceu um criado com libré rica.

« O'minha mãi! minha mãi! disse Jack abaixando a cabeça, este velhacão reconhecerá os vestidos que tenho sobre mim. »

Aproximou-se o criado, e, depois de cumprimentar a Jack, disse:

—Senhor, não vos pergunto vosso nome.

Jack encarou-o e disse:

—Não quereis saber de meu nome.... está bem.... approvo vosso proceder, que me é grato.

—Senhor! tomastes os vestidos que estavão na gaveta desta commoda.

—Bom Deos! bem o dizia eu, resmungou Jack muito baixinho, elle reconheceu meu fato.

—Convém-vos esta roupa? perguntou o criado.

—O que estais dizendo? tornou-lhe Jack suppondo não te-lo entendido.

—Pergunto se esta roupa convém a V. S.?

—Por certo, minha senhoria é um feliz gatuno por te-la no costado.

—Ella só tem o que merece..... depois de tantas desgraças.

—Se com effeito póde se chamar desgraça o ser enforcado e enterrado vivo, sou um velhaco digno de compaixão.... e bem mereço uns calções capazes de apparecer....

—Quer o senhor comer alguma cousa?

(*) Vid. Diario N. 235, 236 237, 240, 241, 243, 244, 245, 246 e 249.

mos á todos os argumentos, com que o illustre e respeitavel autor do communicado =M =procurou combater o nosso primeiro communicado, já objectando com argumentos deduzidos da competencia do fôro, em que se devião de julgar os crimes de desobediencia, e insubordinação, contra a intelligencia por nós dada a expressão = *crimes puramente militares* = já fundando-se nas palavras da prov de 20 de outubro de 1834 (veja-se o Diario numero 230 de 24 do mez passado pag. segunda colum. 1. e 2) Estes argumentos apresentados pelo illustrado =M =forão repetidos pelo respeitavel Snr.=G= (com effeito tem o costume de dizer, o que outro diz): Ora tendo nós respondido ao Sr. =M= não teriamos d'involta respondido ao Snr.=G=? Quereria por ventura este profundissimo, e eminentissimo Snr. que, quando nos dirigimos á elle em nosso communicado, de novo repetissemos os argumentos, com que haviamos respondido ao Snr.=M=, assim como elle repitira os argumentos deste? *Feliz descoberta*! *He um abôrto*!

Em o dito nosso segundo communicado mostramos, o que se devia de entender por *crimes puramente militares* á face da legislação; mostramos que a citada prov. de 20 de outubro, longe de se oppor, estava de acordo com a intelligencia por nós dada; e seguindo á pista tudo quanto á esmo lançou o illustrado jurisperito — guerreiro, que só elle dice, e que talvez ninguem mais diga (á quanto póde chegar o entendimento humano) inteiramente o desalojamos de todos os reductos, em que se quiz refugiar; (veja-se o citado Diario de 24 do mez passado pag. 2. col. 3. e 4.), e quando esperavamos, que elle nos respondesse deffinindo a expressão *crimes puramente militares*, e dandonos alguns exemplos de crimes puramente civis; pois que lhe tinhamos mostrado, que segundo os seus principios erão puramente militares os crimes, que elle apresentara como puramente civis (e em outra occasião lhe mostraremos, que segundo os seus principios todos os crimes são puramente militares) quando tal esperavamos, o nosso jurisperito—guerreiro cahindo em si, isto he, convencendo-se da verdade do que dicemos, calou-se, nada dice a respeito, e fugindo da discussão affirmou ex cathedra, que os seus argumentos estavão em pé! Snr.=G= diganos por caridade, qual é o seu chamado argumento, que está em pé? Risum teneatis.

Tambem mostramos em nosso communicado anterior que o crime de desobediencia, e insubordinação devem de ser punidos pelo fôro militar por um argumento de menor para maior deduzido da lei da guarda nacional, que he posterior no cod. crim., e sustentamos, que nisto havia tambem razão de utilidade: pode-se pois dizer que argumentamos somente com razões de utilidade contra a lei expressa? Não de certo. Semelhante gloria só pode caber ao nosso illustrado adversario.

He verdade que quando na interpretação das leis se encontrão absurdos no seu sentido literal, deve-se de recorrer a um outro sentido, em que taes absurdos se não deem; mas que absurdos encontrou o nosso illustrado jurisperito — guerreiro na interpretação grammatical dos artigos da legislação, que citamos, e que elle pretende derogar? Nenhum; porem entende, que se lhe deve de dar uma outra intelligencia, que elle em sua alta mente julga mais util, e lá vai por terra a clara disposição da lei, segundo a sua hermeneutica juridica: e nesta occasião cumpre, que lhe declaremos, que não entendemos ser a hermeneutica juridica alguma figura grammatical, algum trópo, nem mesmo alguma couza espirituosa ou electrica, mas sim uma cousa, de que o nosso illustrado adversario talvez só lhe saiba o nome.

Continuando dice o illustrado jurisperito—guerreiro que se nós admittiamos, que fosse julgado pelo fôro militar, que tem mais celeridade em seus julgamentos, o crime de desobediencia, que offende por exemplo a disciplina como dez, tambem deviamos de admittir, que fosse julgado pelo mesmo fôro o crime de ferimento &c. que offende a disciplina como cem: pois que era principio reconhecido por todos os criminalistas, que quanto menor espaço de tempo decorre do delicto á sua punição, mais se consegue o exemplo, que he o fim principal da pena Não vio o nosso illustrado adversario, que a lei por nós citada exceptuando somente do fôro civil os crimes de desobediencia, insubordinação &c. tem por isso mesmo deixado para o fôro civil todos os mais crimes que não forem os nella mencionados segundo o axiomna *unius inclusio est alterius exclusio*? Não vio o nosso illustrado adversario á que absurdos o conduz o seu argumento? Hum juiz municipal, por exemplo. que pode julgar difinitivamente certos crimes, que offendem a sociedade como dez, e impor-lhes a pena de seis mezes de prizão, deve segundo entende o nosso illustrado adversario, de tambem julgar aquelles crimes, que offendem a sociedade, como mil, e impor-lhes as penas de galés ou de morte! A quanto póde chegar o entendimento humano! Não sabe o nosso illustrado adversario, que o principio de direito por elle citado deve de ser entendido em termos habeis; que elle não exige, que os grandes crimes, que demandão grandes penas, sejão processados com a mesma celeridade, que os crimes pequenos; e que isso mesmo he reconhecido pela nossa legislação, quando sujeita certos crimes ao tribunal dos jurados, entretanto que faz julgar outros difinitivamente pelos juizes da primeira instancia? Que bella logica! Que excellente argumento! Este sim confessamos, ficou em pé.

Ainda insiste o illustrado jurisperito — guerreiro em sustentar, que a citada provisão de 20 de outubro traz quatro quesitos (que obstinação) nos quaes se achão definidos os crimes puramente militares. Ora não vê o nosso illustrado adversario, que se as quatro classes de crimes, que exemplificativamente apresenta a provisão citada, se entendessem absoluta e destacadamente sem se subordinarem á difinição de crimes puramente militares, que pouco antes dos exemplos dá a mencionada provisão, seguir-se-hia, que todos os crimes serião puramente militares? diga-nos o illustrado Snr.=G= qual o crime, que pelos seus principios não he puramente militar? Que differença sobreveio ao fôro militar, depois que a constituição abolio o privelegio de fôro e os codigos declararão que ao fôro militar somente ficavão sujeitos os *crimes puramente militares*? Satisfaça-nos o Snr.=G= á estas duas questões, de que tão cuidadosamente fugio em seu communicado, e então conhecerá o publico illustrado os absurdos, que de sua resposta se derivaráõ.

Poucos dias depois de impresso o nosso segundo communicado soubemos, que o processo do furriel Claudino José de Mello não havia sido sugeito ao conselho supremo militar; e com effeito procurando o dito processo, e examinando-o, vimos, que o honrado magistrado, em cujas mãos havia elle estado, e em cujas palavras tinhamos jurado, confundira a respeitavel junta de justiça com o conselho supremo militar, quando nos communicou o facto; e já esperava-mos por este lado o nosso illustrado adversario, quando appareceo o seu communicado. Saiba pois o nosso illustrado adversário, que nós não citamos o conselho supremo militar, senão como authoridade, pois que elle não legisla; e tendo em nosso apoio a muito respeitavel e illustrada junta de justiça de Pernambuco nada perdemos: negará o Sr. =G= que a nossa junta de justiça se compôs de illustrações da nossa provincia? Porem diz que não sabe porque rasão, ou equivoco declarou a respeitavel junta de justiça, que o crime do furriel não era *puramente militar*; pois veja a integra da decisão, e as pessoas, que a assignárão: eila « Reformão a sentença impos-
« ta pelo conselho de guerra ao réo Claudino
« José de Mello, porque segundo a provisão
« de 20 de outubro de 1834 o crime, porque
« o réo he accusado *não he puramente mili-*
« *tar*, e por isso deve o réo ser remettido pa-
« ra o juizo civil, aonde deverá ser julgado
« na forma das leis existentes. Salla das ses-
« sões da junta de justiça 23 de abril de 1842.
« Barão da Boa-vista – Libanio – Ponce – Pei-
« xoto – Martins—Chaby — Barros Falcão.
« Cumpra-se. Quartel do commando das ar-
« mas de Pernambuco 25 de abril de 1842.
« Sá Barreto. »

Acha-se no cartorio do escrivão Alcanforado.

Dice mais o muito illustrado Sr. =G=que a respeitavel junta de justiça fez um extraordinario favor ao furriel, de que tratamos! Ora, se, como elle affirma he expressa a lei, que declara quaes os crimes puramente militares, e contra a qual *por favor* julgou a respeitavel junta de justiça, he incontestavel, que segundo entende o Sr. =G= commetteo a respeitavel junta de justiça o crime de prevaricação prevenido pelo art. 129 § 1.° do cod. crim.!!

Não duvidamos da *coragem*, *valor*, *bravura*, *e intrepidez*, de que he dotada a alma do illustrado juris-perito-guerreiro, que he provavel tenha mostrado *a prova de fogo*. nós o cremos a par, e mesmo a cima de Scipião, Mario, Annibal, e outros heroes da historia antiga e dos modernos Ney, Lannes, Kleber, Massena. Murat, e até (se quizer) do proprio Napoleão: estamos intimamente convencidos *de que brilhantes feitos d'armas* teráõ assignalado seu nome ligando-o á historia, e que disso terão sido testemunhas diversos lugares do nosso paiz, bem como a *Bahia*, *Rio Grande*, *Panellas*, &c. mas duvidamos, que sua alma seja dotada de tal impavidez, que agora S. S. ouse affirmar, que os membros da respeitavel e illustrada junta de justiça prevaricárão. Pedimos ao nosso illustrado adversario, que nos responda: os membros da junta de justiça são prevaricadores? Difficilem rem postulasti!

O facto do conselho supremo militar aprezentado pelo illustrado juris-perito-guerreiro não distroe o direito; pois que não he uma lei, nem o conselho supremo faz leis, e somente as executa: este facto unicamente ressente-se do desejo, que havia, e talvez ainda haja, de dar mais expansão ao dominio do fôro militar, que alguns julgão muito limitado, e que procurão extender por todos os meios a seu alcance, dezejo este, que concorre para provar que o dominio do fôro militar não he tão extenso, como pretende o Sr. juris-perito-guerreiro: e de passagem lhe lembramos, que o facto por elle apresentado de o conselho supremo militar julgar *crime puramente militar* o furto feito fora do quartel, isto he quando o cabo condusia o soldado preso, (o qual se provasse, provaria de mais) inteiramente distroe, o que o Sr. =G= affirma no seu communicado impresso no Diario n.° 222 de 14 de outubro pag. 3.ª col. 3.ª, quando dice, que o furto, ou roubo feito fora do quartel era *crime puramente civil*: que contradição! Explique-a, quem puder.

He pena, que o illustrado juris-perito-guerreiro, cujos vastissimos conhecimentos em direito publico o collocão acima de Dauray de Brie, Benjamin Constant, Fritot, Silvestre Pinheiro, Macarel e outros, não mostrasse em outra cousa a sua eminencia, e se aproveitasse de um equivoco, a que deo lugar o nosso communicado, quando fallamos da suspensão de garantias na Bahia, para fazer tamanho espalhafato. Não attendeo o illustrado juris-perito-guerreiro, a que, quando dicemos em o nosso communicado — *e suspenso o* § 11 *do art.* 179 *da const. até os paisanos podião ser julgados pelo conselho de guerra* — fallamos ironicamente, e refferimo nos aos excessos, que de ordinario acompanhão as medidas extraordinarias? Não attendeo, á que nós ali fallamos da suspensão de facto, e não decretada? Não reflectio na expressão — até os paisanos podião ser julgados pelo conselho de guerra? – que bem dava a conhecer a nossa mente? O excesso de serem os R. R. militares julgados pelo fôro militar por crimes não puramente militares, que então se praticou, verificando-se em um tempo de convulsão, e em que só dominava o dezejo de ver punidos os authores da revolta, propagou-se até os tribunaes mais elevados; e foi por este motivo, que o conselho supremo militar conheceo de taes processos, e não por serem esses crimes puramente militares, como dogmaticamente affirma o nosso illustrado adversario.

Com effeito o art. 109 da lei das reformas ao cod. do proc. crim. assim se exprime — Quando nas rebelliões ou sedições entrarem militares serão estes julgados pelas leis e tribunaes militares — ora não he evidente á vista disto, que antes desta lei, na occasião da revolta da Bahia por exemplo, os militares,

---

—Sim, porém não quereis.... meu amigo....vosso amo....

–Meu amo, replicou o lacaio, ordenou-me que vos recebesse dignamente.

–Bom!

—Que vos servisse mesa lauta.

—Isto é magnifico!

—Que vos désse os mais ricos vestidos.

—Que feliz idéa.

–Emfim, que pozesse todo este palacio á vossa disposição.... Para aqui vierão de proposito vinte criados para vos servirem; ordenai, o que quer V. S.?

—Palavra de honra, exclamou Jack atirando-se n'uma poltrona, isto é fabuloso!.... é um verdadeiro conto de fadas em que patinho!

XVI —CAMINHA-SE A UM DESFECHO.

Depois da exclamação de sorpreza que escapou á Jack, á vista dos attenciosos obsequios do agaloado lacaio, resolveu-se elle a esperar com paciencia o fim deste curioso enigma. Mui philosophicamente collocou-se em sua poltrona, e poz-se a devorar com extraordinario appetite o delicioso banquete que lhe era offerecido.

O criado, sempre attento aos seus menores desejos, lhe disse:

—Senhor, espero que, quando fordes interrogado a este respeito, tereis a bondade de dar favoravel informação dos meus serviços.

—Meu amigo, respondeu Jack com a boca cheia, podes ficar descansado e dormir a somno solto; porque, se for eu interrogado sobre tuas virtudes, terei cuidado de ti, porque deves ser bom pai e bom esposo: entretanto deita vinho, maroto.

—Ah! bem vêdes que aqui exerço um officio de confiança, replicou o criado; desde hontem á noite já eu estava encarregado de receber-vos.

—Desde hontem á noite! parece que de antemão preparavão-se?

—Ah! pois não, parece que hontem de noite estaveis....

–Perdido! exclamou Jack despejando o copo; por certo, seis pés abaixo do solo.. . é bem desagradavel para fazer a digestão.... Porém, dize-me, meu filho, quem é este ente caridoso que tanto se interessa pelos factos de minha vida?

—Um grande personagem, bem o sabeis.

—Um grande personagem! Ah! sim, já comprehendo, um grande personagem que muito me conheceu...

—Na verdade, replicou alegremente o criado, é aquelle que vos poz no mundo.

Jack volta-se repentinamente.

—Meu filho, disse elle, puxando por uma orelha ao criado, pareces-me um farcista... mas és um bom principe, enches-me a pansa, das vinho á discripção, prometto estimar-te muito, quero sómente que me digas a verdade: quem é o dono desta casa?

—E' um senhor muito mysterioso Regularmente só vem aqui todas as semanas a meia noite.

—Diabo! disse Jack empunhando o copo.

–E hoje é seu dia.

—Nada! exclamou Jack, vou-me embora: um proprietario que só apparece á hora em que se deitão as toupeiras deve ser um rapaz de máo caracter.

–Nada temais, respondeu o criado; nada tendo a exprobrar-vos, não deveis temer.... Se fosseis um ladrão, neste caso, não sei...

Ouvindo estas palavras, Jack sentio-se menos seguro do que nunca; resolveu-se pois a deixar, sem perda de tempo, esta casa, onde se achava um espirito que bem podia ser o diabo em pessoa. Não lhe foi porem facil effectuar sua retirada, porque o criado fechou todas as sahidas e disse-lhe:

–Sou responsavel por vós, senhor, devo entregar-vos a meu amo, e sob nenhum pretexto podereis sahir.

–Porem, meu caro, exclamou Jack com vehemencia, estou em um paiz livre e quero retirar-me já; entendes?

–Se derdes um passo, observou-lhe suavemente o criado, serei obrigado a servir-me de minha força e prender-vos emquanto não chega a hora.

–Meu moço, disse timidamente Jack, tens um modo singular de excitar meu appetite. Está feito.... resignar-me-hei, pois não vejo meio de lutar comtigo.

–Pois sim! desgraçado de vós se tentardes escapar-me.

Depois de proferir esta ameaça, o criado deixou mestre Jack entregue áe suas reflexões. Este, dopois de haver por alguns instantes meditado sobre sua posição, poz-se a passear pelo quarto e á considerar os retratos que o guarneeião; porem para logo, parando diante de um quadro, soltou agudo grito.

–Ah! meu Deos! disse elle, eu conheço as feições deste menino! Será isto um sonho?... Parece-me que já o vi em alguma parte.... Onde diabo me appareceu esta cabeça?

E cahindo em si, de repente exclamou:

–A! já sei... Bom Deos, onde estou eu mettido! é o retrato do mancebo que enforcárão em meu lugar! Certo, é elle mesmo, estava nessa occasião como quando tinha seis annos... Mas, é elle, e eu estou em casa de seus pais... seguramente esquartejão-me.... Não valia a pena ser desenterrado para vir cahir em semelhante bespeiro.

Jack quiz sahir, mas a cabeça do criado appareceu na porta.

–Meu amigo, lhe disse Jack, farias muito bem em me deixar partir; provavelmente não sou aquelle por quem esperas.... Sou um

que nella entrárão, não podião ser julgados pelo fôro militar? Não he tambem evidente á vista disto, que quando os militares commetterem outros crimes, que não forem os dous acima exceptuados, e os mais de que anteriormente tratamos, ou que não forem *puramente militares*, segundo a verdadeira intelligencia, não podem ser julgados pelo fôro militar? Em fim á vista da lei citada não he tambem evidente, que os crimes de rebellião, e sedição não são *puramente militares*, como entende o nosso illustrado adversario, pois de outra sorte inutil seria (o que he absurdo) a disposição da citada lei, uma vez que sendo crimes puramente militares necessariamente deverião de ser julgados pelas leis e tribunaes militares, como era de direito? Responda-nos o illustrado juris-perito-guerreiro.

Não negue o illustrado Sr. =G= o que dice no seu primeiro communicado ácerca da intelligencia por nós dada aos codigos nos artigos, que empregão a expressão *crimes puramente militares*: o que dice o nosso illustrado adversario vem no Diario n.° 222 de 14 de outubro passado pag. 2.ª col. 2.ª in fine e he o seguinte: — A intelligencia pois que dá o illustrado author do communicado aos codigos he justamente contraria a unica, que se lhes póde dar, salvando os absurdos Ora nós dicemos, que por *crimes puramente militares* segundo se exprimião os codigos, se devem de entender aquelles crimes, que não são punidos pelas leis civis; mas diz o nosso illustrado adversario, que a intelligencia contraria he a unica, que se pode dar; seguese pois que segundo elle entende, deve-se de considerar *crimes puramente militares* aquelles, que somente são punidos pelas leis civis: esta he a conclusão, que se deve de tirar, embora se diga, salvando os absurdos, porque a intelligencia, que dá o nosso illustrado adversario he contraria e não simplesmente diversa da nossa. Se he absurdo foi o illustrado juris-perito-guerreiro, que o dice; porem como agora nega. deve de ser desculpado: *sapientis est mutare consilium*: e fique certo o Sr. =G= que para o refutarmos, não he preciso isolar nem inverter as suas expressões.

Finalmente dice ainda o illustrado juris-perito-guerreiro, que o § 17 do art. 179 da const. por nós citado era contraproducentem! Nós mostramos, que este § da const. abolio o privilegio de fôro para todas as causas á excepção daquellas, que por sua natureza pertencem a juizos particulares, e que os codigos do proc. e crim. redigidos segundo esta base, restringirão o fôro militar somente ao conhecimento dos *crimes puramente militares*; mostramos, que se devia de entender por crimes puramente militares aquelles, que não erão punidos pelas leis civis, e que sendo o crime do soldado d'artifices, do que tanto se tem fallado. punido pelas leis civis, não se podia considerar puramente militar, nem podia ser sugeito ao fôro militar: como pois se pode dizer, que o § citado da const. prova contraproducentem? Ninguem de certo o dirá á excepção do Sr. =G= Mas diz o illustrado juris-perito-guerreiro, que declarando as leis anteriores aos codigos, que as causas crimes dos militares com certas excepções sejão julgadas no seu fôro particular, e não tendo os codigos, *como se ve claramente da provisão do supremo conselho*, revogado essas leis, senão em quanto aos crimes, que não offendem a sanctidade do juramento, a disciplina &c; segue-se que este § da const. prova contraproducentem &c. Com effeito! Não vio o eminentissimo e profundissimo juris-perito-guerreiro, que elle commetteo um erro de logica, que cahio em uma petição de principios, argumentando com o que está em questão? Se nós contestamos a intelligencia, que elle dá á citada provisão, como he que argumenta com essa intelligencia por elle dada a dita provisão, como se ella fosse corrente, e incontestavel? Reflicta o nosso illustrado adversario, e lembre-se desta maxima que á pouco citamos *Sapientis est mutare concilium, stulti in errore permanere.*

Temos por esta vez respondido ao ultimo communicado do Sr. =G= e a uma pequena parte dos seus commentarios verbaes, que segundo nos consta, tem feito ao seu communicado: o mais lhe perdoamos por caridade christã lembrando-nos daquella sublime expressão do Divino Mestre, quando no meio dos maiores tormentos pedia pelos seus inimigos: *Pator dimitte illis quia nesciunt, quid faciunt.*

—*S.*—

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 17 de novb.ro 4:505$415

DESCARREGAÕ HOJE 18 DE NOVEMBRO.

Barca Ingleza = Negttingal = fazendas, louça, farinha, e manteiga.
Brigue = Madonna = bacalhão.
Brigue Inglez = Richard = serveja, e carvão.
Barca franceza = Hortense = o resto.
Barca Ingleza = Thereza Jane = sabão.
Patacho Inglez = Penilope = carvão.
Patacho sueco = Alerta = taboado, pixe, e alcatrão.

MOVIMENTO DO PORTO.

NAVIOS SAHIDOS NO DIA 16.

Rio de Janeiro; barca Brazileira Izabel, cap. José Francisco da Costa; carga diversos generos.
Aracati; sumaca Brazileira Felicidade, cap. José Rodrigues Pinheiro; carga diversos generos.

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 17.

Liverpool; 36 dias, barca Ingleza Thereza Jane, de 378 tonelladas, cap. W.m Wright, equip. 15; carga carvão do pedra, e sabão: a Mc. Calmont & C.ª
Terra Nova, 40 dias, brigue Inglez Fanny, de 223 tonelladas, cap. W.m Ayles, equipagem 13; carga bacalhão: a A. Schramm.
Liverpool; 40 dias, barca Ingleza Nightingale, de 264 tonelladas, cap. Thomaz J. Cunter, equipagem 15; carga fazendas: a James Crabtree & C.ª
Rio de Janeiro pela Bahia, e Maceió; 14 dias, vapor de guerra Brazileiro Guapiassú, commandante o capitão tenente José Maria Nogueira
Parahiba; 3 dias, hiate Brazileiro Santa Cruz, de 10 tonelladas, cap. Victorino José Pereira, equip. 4: a Joaquim de Oliveira.

SAHIDOS NO MESMO DIA.

Boston; galera Americana Grotius, cap. Mudford; com a carga que trouce de Sydney.
Liverpool, e Parahiba; brigue Inglez, Minerva, cap. John Marer: carga lastro.
Dito, dita; brigue Inglez Margarida Ilizabeth, cap. Norma M.e Iven: carga assucar.
Monte-vidéo; hiate Americano Rial Provence, cap. B. J M. Amintin: carga lastro.
Maroim; hiate Brazileiro Especulador, cap. José Thimotio dos Santos: carga farinha.
Una; hiate Brazileiro Novo Destino, cap. Este vão Ribeiro: carga fazendas

DECLARAÇÕES.

☞ O brigue Ful recebe a malla para a Rio de Janeiro amanhã (19) ao meio dia.

☞ O brigue escuna voador capitão Manoel Antonio dos Santos quer tirar a malla para o Rio de Janeiro no dia 19.

AVISOS MARITIMOS.

☞ Para o Ceará sahirá com brevidade o patacho Maria Luiza, mestre Igoacio Marques por ter maior parte da carga prompta quem quiser carregar, dirija-se ao dito mestre, ou a Antonio Joaquim de Sousa Ribeiro.

LEILOES.

— Ressell Mellors & C., farão leilão por intervenção do corretor Oliveira, de 100 barricas de serveija de Londres, metade preta e metade branca, que desembarcarão na escadinha da alfandega, no sabbado 19 do corrente, dia em que serão vendidas as 10 horas da manhã, no armazem de José Rodrigues Pereira & C., onde se apresentarão as amostras,

☞ Kalkmann & Rosenmund farão leilão, por intervenção do Corretor Oliveira, de muitas miudezas, de varias qualidades como sejão fitas de seda e de linha, botões de metal e de osso, caixas para tabaco e para barba, oculos, pentes de marrafa e de alisar, luvas de algodão, marroquins, e espingardas lazarinas e de coronha inteira &c.: Sexta feira 18 do corrente as 10 horas da manhã, no seu armazem, rua da Cruz.

☞ Kalkmann & Rosenmund continuarão, por intervenção do correctur Oliveira, o seu leilão de mui ricas fazendas Francezas, da Suissa, e Alemanha, segunda feira 21 do corrente ás 10 horas da manhã, no seu armazem, rua da Cruz.

☞ O corrector Oliveira fará leilão segunda feira 21 do corrente as 11 horas da manhã, de uma serraria portatil de patente com todo o machinismo completo, a qual he movida por impulso de cavallos, ora erecta e trabalhando no lugar de fora de Portas passando o arsenal de marinha e se vende por motivo de dessolver-se a sociedade entre seus actuaes proprietarios; da casa de madeira onde a mesma existe, com estribaria adjunta adverte-se que dito mechanismo he mui proprio para movimemto de qualquer engenho por via de vapor, agoa, ou de bestas, o que pode conseguir-se com deminuta despeza.

AVISOS DIVERSOS.

☞ O Snr M. T. filho da finada Maria de T., trate de vir quanto antes á rna do Nogueira numero 13, remir os seus pinhores, pois que já se lhe tem esperado bastante, quando não, se venderá para embolço do annunciante.

☞ Franciso Joaquim Moraes retira-se para fora da provincia.

☞ Achou-se uma canoa de carreira que hia por agoa abaixo, quem for seu dono dando os signaes certos se entregará; entenda-se com Joaquim Joze Lody, na rua larga do Rosario n. 35 que dirá onde se acha.

= Tendo o abaixo assignado concluido amigavelmente o pleito judiciario que trazia com o Sr. João d'Alemão Sesneiro sobre o sitio do Mondego, herança de sua mulher filha e herdeira do finado snr. padre Manoel Alves de Aguiar e desejando pagar aos credores do mesmo finado pai de sua mulher, annuncia a venda do mesmo sitio, o qual tem excellentes arvores de fruto; duas propriedades; uma de sobrado no fundo, e outra terrea na frente, casas para escravos, estribaria para cavallos, e porto de embarque: os snrs. pretendentes podem dirigir-se a casa do annunciante nas 5 Pontas rua do Peixoto n. 120.

Leopoldo Caio de Mello e Guararema.

— Se o sr. F. S. S., quizer pagar uma conta que contrahio em 27 de outubro de 1840, pode mandar a quantia na rua do Livramento á casa a onde já se lhe disse em uma carta, serto de que se o não fizer declarar-se-ha seo nome por estenso.

— Se o sr. M. J A. C, julgar que é tempo de pagar a louça que deve desde 10 de setembro de 1835, pode levar o dinbeiro á rua do Livramento na casa a onde a poucos dias recebeo uma carta da pessoa a quem deve, e da masma casa achará outra carta.

— Por execuçõesda fasenda publica contra Antonio Rodrigues Samico, e o doutor Bento Joaquim de Miranda Henrique, estão em praça para serem arrematados no dia 19 do corrente pelas 4 horas da tarde, á porta do respectivo juiz os bens seguintes: um escravo de nação costa, moço, official de tartarugueiro, avaliado em 400$ rs; um sitio com plantações e casa de taipa com varias bemfeitorias, no lugar da Boa-viagem; uma morada de casa de sobrado de um andar, sita no Poço da Panella, a qual se arrematará de renda annual.

— Deseja-se fallar a D. Lianor Tereza de Oliveira Miranda, para negocio de seu interece.

— Estabececeu-se na rua do Cotovello n. 35, uma frabrica de estatuas de gesso, de todo os tamanhos, proprias tanto para aulas de desenho como para jardins ou outro qualquer lugar esposto ao tempo, por serem preparadas com uma composição de nova invenção; e vende-se gesso em pó e em pedra.

---

tratante que não mereço os obsequios de teu amo; não sou digno do traje que tenho.

– Senhor, ao ver-vos, suppuz a principio haver-me enganado! Suppuz que ereis quem esforçais por fazer crer que sois... algum aventureiro cahido do céo, e a razão é simples.

– Qual era esta razão?

– Tinhão-me annunciado vossa chegada.... pela porta...

– E eu entrei pela janella, é justo e estou affeito a este modo de fazer minhas visitas... porem isto deve convencer-te de que não posso ser aquelle por quem teu amo espera.

—Pelo contrario. replicou o criado, foi justamente isto mesmo que me convenceu de vossa verdadeira qualidade.

E o criado da casa mysteriosa mostrou a Jack alguma cousa que apparecia debaixo de sua camisa. Era o cinteiro em que estava escripta a palavra *Emelina*, o qual o ladrão tinha conservado comsigo.

—Resignar-me-hei, disse Jack, pois que não posso esperar convencer-vos, a menos de referir-vos a historia inteira de minhas aventuras. a qual seria demasiado longa, e sobremodo offensora de minha modestia.

E tendo bem comido, bebido e gritado, atirou-se a um leito, e adormeceu com a facilidade com que o teria feito um justo.........

Ha já muito tempo que não vemos o velho Bob, o honrádo carcereiro da Torre de Londres, o digno complice de lord Wellerson; aquelle que no lugar de um ladrão prestes a soffrer o ultimo supplicio poz um innocente mancebo; aquellle que estrangulou o homem de cujas revelações temia; aquelle, emfim, que, depois de haver lançado a culpa deste crime sobre o gigante Lilliput, achou se bem embaraçado quando este evadio-se de um modo bem extraordinario.

A fuga de Lilliput causou viva impressão, como é natural: e chegou mesmo a excitar a attenção da justiça.

Descobrirão-se as aberturas feitas nas pedras dos calabouços; e todos lembrárão-se de que tinhão sido innumeraveis os suicidios nos ultimos precedentes annos; desenterrárão-se os cadaveres do condemnados, que se encontrárão mortos em suas prisões, e conheceu-se que tinhaõ sido mortos pela lancetada ou bistori: por consequencia, era evidente que o assassino era algum filho d'Esculapio.

Fizerão-se muitas pesquizas na Torre, e por muito tempo forão infructiferas; até que a final descobrio-se em uma das partes superiores deste monumento uma pequena porta de ferro... applicárão o ouvido, e sentirão distinctamente gemidos e gritos.

— Abri, abri, disse o agente da policia.

— O que quereis aqui? respondeu uma voz de mulher, quereis ver seu cadaver? mas não o deixarei, quero que me deixem morrer com elle.

Ouvindo estas palavras desordenadas, arrombou a policia a porta, e achárão uma mulher desgrenhada chorando junto de um cadaver mutilado!... era o do doutor, que Lilliput tirára do sacco.

Immediatamente foi presa esta desgraçada, e procedeu-se a uma devassa, que teve em resultado a prisão do velho Bob, carcereiro da Torre de Londres

Logo que este vio sua casa invadida por soldados encarregados de prendê-lo, lançou-se a elles como um possseso, e excitou sua enorme cadella Potencia a ajuda-lo em sua resistencia, porém uma cutilada na cabeça desta pô-la logo fóra de combate. Outro tanto não aconteceu com Bob: um soldado correu lhe uma estocada no peito... cousa incrivel!... a ponta do ferro virou, e não ferio.. segunda estocada nas costas, e a mesma impossibilidade de feri-lo!

Então vendo o commandante da escolta que os soldados desanimavão por esta circunstancia singular, largou suas armas, e atirou-se a Bob como um furioso. Bob recebeu este primeiro encontro com vigor raro em homem de sua idade... abaixou-se um pouco, e o sargento, enganado em seu ataque, foi-lhe cahir aos pés. Bob, tomando-o então pelos cabellos e lançando-o por terra, pisou-lhe o rosto e dentes com o salto das botas...

O sargento, cujo sangue corria em abundancia, esperava um momento favoravel, e aproveitou-o. Emquanto Bob insultava-o a seus pés, o sargento do chão mesmo, agarrou com ambas as mãos em uma das pernas do velho, e com inaudita força pôz-se a fazêla vergar... Bob lançou um grito... o sargento não lhe deu ouvidos; estalou o osso, Bob cahio com a perna quebrada!...

Despirão-o immediatamente, e virão que que este miseravel tinha sob a pelle uma outra pelle de serpente, de cujas escamas servem-se os habitantes das Ilhas Orientaes para arrostarem as flechas inimigas. Tirárão-lhe esta couraça, deitárão-o n'uma padiola e o transportarão a Torre de Londres, donde tinha sido por longo tempo indigno carcereiro.

Durante estas occurrencias, tinha Jack dormido profundamente, e ao acordar olhou para o relogio e lançou um grito de sorpresa.

— Meu Deos! dormi muito tempo!

Esfregou os olhos e pôz-se curiosamente a examinar tudo o que o cercava. No mesmo instante abrio-se a porta do interior, e uma personagem com olho ameaçador e severo olhar encaminhou-se para a cabeceira de Jack.

— Quem sois vós? perguntou este tremendo.

– O dono desta casa: levanta-te que t'o ordeno.

(Continura-se-ha.)

Theodore Mathieu , cirurgião dentista da real camara de S. M. D. Maria Segundo Rainha de Portugal; partecipa ao respeitavel publico , que naõ se retirou como tinha promettido em fins de setembro , mas sim verificará de 15 de dezembro em diante, e leva em sua companhia sua esposa , e 3 escravos; as pessoas que se quiserem utilisar de seu prestimo podem dirigir-se a rua Nova n. 14 primeiro andar.

☞ No armazem de trastes da rua da Cruz n. 63 precisa-se de dous aprendizes de marcineiro que saibão bem envernisar , pagando-se-lhe conforme o seu trabalho.

☞ Precisa se de um moleque que saiba alguma cousa cozinhar , para casa de pouca familia : na rua da Cruz n. 31.

☞ Precisa-se de um official de carpinteiro captivo , para trabalhar alguus mezes; quem tiver annuncie.

PILULAS VEGETAES, E UNIVERSAES AMERICANAS.

O unico deposito dellas he em casa do agente D. Knoth ; na rua de Apollo n. 27.

☞ Aluga-se 3 pretos : no armazem da rua do Vigario de J. J. de M. Rego.

☞ Manoel do Amparo Cajú com loja de alfaiate na rua Nova n. 32 , precisa de officiaes do mesmo officio , que sejão bons ; assim como vende 151 toros de angico, sendo de 7 e 9 palmos de comprido , a maior parte delles são pegados por isso se pode tirar qualquer obra.

☞ O Sr. que offereceo 460$ por um escravo , em uma serraria , se ainda o quer ou outra qualquer pessoa que o quiser comprar pelo mesmo preço , dirija-se a mesma serraria na praia do Fagundes.

☞ João Baptista Gorjão se assignal de hoje em diante por João Baptista de Mello Gorjão , por cauza de haver outro de igual nome.

☞ Quem achou um botão de ouro lavrado , e uma bengala , querendo restituir se dará 2$ rs. de gratificação, na rua de S. Rita Nova n. 54.

☞ Um mulher capaz e sem filhos se offerece para coser e engommar em uma casa de pouca familia ; inda mesmo pelo sustento e vestuario : na rua Augusta n. 12.

☞ O Sr. Antonio de Moraes Machaõ tendo uma carta no correio vinda de Loanda , no vapor chegado no dia 13 do corrente, queira ir buscar na rua do Sebo n. 22 confronte aos fabricantes de rapé ; pois foi tirada por um do mesmo home , dirigida por Antonio Felix Machado.

☞ Precisa-se de um feitor que trabalhe de enchada , e que entenda de horta , e jardim , para um pequeno sitio no Mondego : a tratar no mesmo lugar botica de João Cancio Pereira Freire.

☞ Quem tiver um sobrado , ou mesmo um primeiro ou segundo andar , que seja na rua estreita do Rozario ou pateo do Carmo : quem tiver annuncie.

☞ Quem annunciou querer 500$ a premio de dous per cento ao mez . dando uma morada de casa no bairro de s. Antonio , e pagando o premio mensalmente , dirija-se a rua estreita do Rozario casa do Relojoeiro.

☞ Um rapaz portuguez de 14 a 16 annos , para caixeiro de loja de fazenda , ou outra qualquer arrumação, exceptuando venda , sabe ler e escrever ; quem precisar annuncie.

☞ Quem annunciou no Diario n. 249 querer comprar uma venda com poucos fundos , e que tenha commodos para familia, dirija-se ao atterro dos affogados defronte do viveiro do Muniz n. 85.

☞ Aluga-se o terceiro andar do sobrado da rua do Queimado n. 8 : a tratar na loja do mesmo.

☞ A pessoa que annunciou no Diario de 16 do corrente precisar de 500$ rs: a premio de 2 por cento ao mez sobre hypotheca em uma casa no bairro de s. Antonio , livre e desembaraçada , dirija-se a rua da Florentina n. 40.

☞ Aluga-se um sitio com boas acommodações , pastagem para 6 a 8 vaccas , muitos arvoredos de fructo , com uma grande casa feita a moderna, na estrada do Rozarinho: na rua larga do Rozario botica n. 42.

☞ No botequim da união junto aos quarteis , tem todos os domingos e dias santos de manhã , mão de vacca de patente , cabidela, carne de porco , e rim misturado com figado , e tambem se recebe assignatura para se dar comida mensalmente, tudo com asseio e por preço commodo.

☞ Quem precisar de um forneiro , dirija-se a rua da Senzala velha n. 94.

☞ A senhora D. Maria Rita de Mello , queira fazer o favor de annunciar a sua morada , que se lhe deseja fallar a negocio de seu interesse.

☞ Precisa-se de serradores para serrarem madeira de pinho : atraz do theatro armazem de Joaquim Lopes de Almeida.

☞ Aluga-se o primeiro andar da casa n. 18 na rua do Fogo : na pracinha do Livramento sobrado n. 44.

Deposito de rapé Princeza da Bahia.

☞ O agente encarregado pela fabrica da Bahia n'esta cidade tem a agradecer ao respeitavel publico a maneira com que tem acolhido seu rapé e o conceito justo que hoje está merecendo pela sua optima qualidade tornando-se igual a estima que hoje tem na corte do Rio de Janeiro , e Bahia. Esperamos pois que o respeitavel publico continue a ser amante de tão excellente rapé , para o que se lhes estipulou o preço modico de 900 rs. por libra quando haja comprador que leve a cima de 5 libras ; preço igual ao da mesma fabrica na Bahia.

SOCIEDADE APOLLINEA.

Não havendo comparecido na assemblea geral, convocada para o dia 16 do corrente, o numero de socios exigidos pelo art. 16 dos respectivos Estatutos , a COMMISSAÕ ADMINISTRATIVA da SOCIEDADE APOLLINEA convida novamente os Srs. socios para se reunirem em assemblea geral no dia 18 do corrente pelas 6 horas de tarde no lugar do costume , afim de decidirem sobre o pedido que á COMMISSAÕ fez M.lle Zoé Popon da casa da sociedade para hum concerto musical em seu beneficio. A COMMISSAÕ ADMINISTRATIVA , observando assim a disposição do art. 17 dos Estatutos , lembra aos Srs. socios , que , em virtude desse mesmo artigo , qualquer que seja o numero dos comparecentes , podem estes resolver, e a sua decisão será executada.

☞ **RAFAEL Lucci participa aos Srs. assignantes das Funcções Lyricas na Natalense , que a segunda terá lugar no dia 21 do corrente , e para agradar mais aos Srs. assignantes , pela primeira vez M.lle Manuela Caetana Lucci cantará huma cavatina.**

COMPRAS.

☞ Para fora da provincia escravas de 15 a 35 annos , com habilidades ou sem ellas , e creolinhos de 10 a 15 annos , sendo sadios: na rua Nova loja n. 26.

☞ Moeda de cobre corrente com o disconte de 2 por cento : na loja de cambio de de Lourenço , Bastos & Companhia.

☞ Um carro de mão para conduzir material : na rua larga do Rozario venda n. 33.

☞ Um preto ou moleque sem vicios : na rua do Caldereiro sobrado de um andar numero 2.

☞ Tartaruga em grandes e pequenas porções , e pentes velhos ; assim como conserta-se toda obra de tartaruga: na rua de Hortas loja de tartarugueiro na esquina que vira para o beco do Pocinho.

VENDAS.

☞ Uma parte de um sobrado : na rua Direita loja de couros n. 43.

☞ Por preço muito barato , um diccionario de Moraes da 4.ª edição , em bom uzo: na praça da Independencia loja n. 11 , 13 , e 15.

☞ Uma porção de sebo ja limpo : no largo do Terço venda n. 7.

☞ Uma casa em Olinda , com commodos suficientes para pouca familia , por preço commodo ; ne rua Augusta venda n. 58.

☞ Um escravo de 18 annos , de muito bonita figura , sem o menor achaque , ao comprador se dirá o motivo da venda : na rua estreita do Rozario n. 29 no terceiro andar.

☞ Uma barcaça de carga de 10 caixas , prompta para navegar , assim commo tambem se vende duas canoas abertas de carreira , tudo por preço commodo : atraz da ribeira n. 9 e 11 , e no mesmo lugar se vende lenha de mangue 3 achas por dous vintens.

☞ Uma negrinha de 16 annos , engomma bem liso , cozinha , e cose , um moleque creolo de 12 annos , optimo para qualquer officio ; uma escrava de nação , lava bem de sabão e varrella ; outra dita de nação , engomma e cozinha : na rua Direita n. 43.

☞ Uma preta com uma cria , e tem muito bom leite : na rua do Coelho a fallar com Anacleto Joze de Mendonça , primeiro sobrado passando s. Gonçalo.

☞ Manná em caixas de 16 libras , por preço commodo : na rua da Moeda n. 140.

☞ Um pianno inglez de optimas vozes : na rua da Cruz armazem de ferragens numero 2.

☞ Superior vinho engarrafado da madeira secco, malvasia , e de bucellas de 1832: na rua do Vigario n. 21.

☞ No armazem de Fernando Joze Braguez , ao pé do arco da Conceição do Recife, se vende feijão mulatinho chegado do Rio de Janeiro , muito barato , e lingoas de boi do Rio Grande a 480 a duzia.

☞ 50 páos de mangue, sendo 20 a 25 de trinta , e dous palmos, e 25 de 22 ditos que existe por traz da rua do Caldereiro aonde estão as canoas de agoa : na entrada da rua do Fagundes no primeiro sobrado a esquerda.

☞ Um bonito cavallo bastante grande , com todos os andares ; e o mais macio possivel : no atterro da Boa vista loja de chapeos numero 10.

☞ Duas moradas de casas de taipa no lugar da Cabanga , todas com excellente quintal, e com alguns arvoredos , e pés de coqueiros , e he perto do banho salgado , e bom peixe efetivo na porta ; os pretendentes dirijão se nas 5 Pontas n 26 a fallar com o Amorim Junior que todo o negocio se fará.

☞ Oleo de linhaça a 300 rs a libra , tinta verde a 240 rs. a libra , azeite doce a garrafa a 560 rs. , manteiga a 560 rs. , manteiga de porco a 400 reis , toucinho de Lisboa a 200 rs. , dito de Santos a 160 rs. , carne de toucinho a 60 reis a libra , paneiros de sal de quarta velha do Maranhão a 820 reis , breu a 40 reis a libra , queijos bons a 1200 , e 1$, letria a 160 rs. , tapioca a 120 rs. , cevada a 100 rs. , alpista o quarteirão a 400 reis , painço a 200 reis , chocolate de Lisboa, graixa n. 97 a 140 reis , cartas portuguezas ditas francezas , tabaco simonte da Bahia em libra a 240 reis , café a 140 reis a libra , espermacete a 680 , pomada a 240 reis a duzia, vinhos do porto , Lisboa , figueira , e muscatel em canadas e garrafas , e mais generos por preço commodo : no pateo do Terço n. 7.

☞ Cadeiras americanas com assento de palhinha , camas de vento com armação , ie sem ella , muito bem feitas a 4500 , ditas de pinho a 3500 , marquezas de condurú , mezas de jantar , commodas de amarelo , e de angico assim como outros muitos trastes; e pinho de suecia com 3 polegadas de grossu sura dito, serrado tudo mais em conta d0 que em outra qualquer parte : na rua da Florentina casa de J. Beranger.

☞ Uma negra de nação , de bonita figura , boa cosinheira , lava , e engomma com perfeição , e faz doce de todas as qualidades : na rua da Conceição do Recife loja de João da Cunha Magalhães.

☞ Uma venda na rua de Fora de Portas o pé do beco Largo n. 90, bem afreguezada , e em bom lugar , com bom sortimento proprio para o lugar, e vende-se a praso por o abaixo assignado estar a sahir para fora da provincia: á tratar na mesma.

José de L. Soares.

☞ Uma escrava creola de idade de 18 annos , optima figura , cosinha , lava , engomma , e faz todo o serviço de uma casa , sem vicios e nem achaques , avista dos compradores se dirá o motivo porque se vende : na rua estreita do Rozario n. 38.

☞ A Sumaca Brasileira Santo Antonio , de construção Brasileira ; os pretendentes podem hir examina-la no forte do Mattos , e a tratar do ajuste com Manoel Joaquim Pedro da Costa na rua da Cadeia n. 46.

☞ Uma negra boa cosinheira propria para todo o serviço de uma casa , sem vicios ; um violão pequeno com boas vozes por preço commodo , e os dous ramalhetes de 1838 e 1839 em bom uso : na rua da Conceição da Boa-vista n. 26.

☞ Feijão mulatinho novo , e dito branco a preço de 8$ o alqueire da medida velha , e duzias de tijelas e pratos de beira azul por 980 a duzia , velas de espermacete de 6 e 5 em libra muito alvas a 700 reis a libra, manteiga de porco muito alva a 400 reis a libra , toucinho do reino de caixa a 220 reis a libra, breu a 30 reis a libra , e uma porção de velas de sebo muito alvas a 140 a duzia : na rua Velha da Boa-vista venda n. 70.

☞ Para fora da provincia uma escrava creola , e moça com habilidades : na rua de Ortas sobrado n. 70

☞ Dous cunhetes de fouces de roça um dito de meia dita : na rua Vigario n. 5.

☞ Um cavallo russo , bom carregador baixo athe esquipar : na rua do Crespo numero 2 A.

☞ Saccas com farinha de mandioca muito fina : na rua do Cabugá loja de Antonio Rodrigues da Cruz.

☞ Uma alva de lavarinto e uma toalha de altar : na rua Direita n. 82.

= Por preço muito commodo um bom sitio com casa de vivenda no lugar dos Apipucos , com bastantes arvoredos de fructo , excellente agoa de beber , uma baixa optima para capim , e proprio para se passar a festa por ter o fundo a margem do rio ; na rua Velha da Boa-vista n. 8.

= Na rua do Queimado loja de ferragens n. 10 tem para vender por commodo preço muito boas tranquetas com fechadura e sem ella proprias para portas e janellas , e caixilhos de sacadas , e muito boas espingardas inglezas para caça.

☞ Seis cazares de pombos muito bons batedores : na rua do Livramento botica do sr. Chagas.

☞ Um batelam que carrega 3 a 4 pessoas novo : na rua do Vigario armazem n. 5.

☞ Barris pequenos com potassa americana , barricas com superior farelo ; e velas de espermacete : em casa de Matheus Austin & Companhia , rua do Trapiche novo numero 18.

☞ Um moleque de 10 annos , muito esperto , creolo , optimo para qualquer ocupação , sem defeitos nem achaques ; e um selim novo para menino montar em carneiro : na rua de Hortas n. 46.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ No anno de 1824 , fugirão dous pretos , um de nome Thomaz, nação angola, representava quando fugio de 12 a 14 annos , bonita figura , cor bem retinta , sem que tivesse naqualle tempo signal algum , outro de nome Luiz da mesma nação ainda moleque naquelle tempo porem com bonita figura , os quaes desaparecerão naquelle tempo , e se julgão terem sido furtados , porque nunca mais se teve noticia delles , os quaes forão comprados a José João Carneiro , e por isso se supõe que terião a marca delles que era a seguinte HC , porem não ha lembrança se era no peito ou no braço , por tanto pede-se as authoridades policiaes e mesmo capitães de campo , e pessoas particulares, que delles tenhão noticia de os aprehender, ou annunciar, ou dirija-se a Cidade de Pernambuco a casa de Joaquim Pereira de Mendonça na rua da Praia sobrado de dous andares n. 37 , que gratificará com 50$ por cada um alem das dispezas ordinarias.

☞ Fugio no dia 16 do corrente 1 creolo de nome Ricardo , de 15 annos , secco do corpo , pernas cambaias , rosto comprido , beiços grossos , cor fula e julga-se esteja para os Affogados , foi comprado no dia 15 ao sr. Dr. Antonio de Andrade Lima , e por isso o escravo não sabe o nome do presente sr.; quem o aprehender leve a rua do Livramento n. 3 , que será bem gratificado.

☞ Fugio no mez de Junho do anno de 1838 , o preto de nome Manoel , nação angola , com os signaes seguintes : baixo , cheio do corpo um tanto fula , semblante triste , quando fala he descançado , muito cabeludo por todo o corpo , barba serrada , bem ladino , he cosinheiro e alfaiate , o qual se supõe ter hido para o Certão , ou embarcado para fora da provincia : no dia 8 de Dezembro de 1840 , fugio outro de nome Francisco , ainda alguma cousa embaraçado na falla , he de angola, alto, alguma cousa secco do corpo , rosto comprido , dentes abertos na frente , tem uma marca de A no peito direito , quando anda abre os pés para os lados e he com a cabeça levantada , he official de serrador de cujos escravos se pede encarecidamente a aprehensão as authoridades policiaes , e capitães de campo e mais pessoas particulares de os fazer conduzir para esta praça a entregar a seu senhor Joaquim Pereira de Mendonça , que pagará por cada um 100$.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. =1842.